



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Vereador Antônio Garcia Peres nº. 674 Caixa Postal nº. 81 – CNPJ 02.981.545/0001-51
E-mail camara.sjc@bol.com.br Fone (44) 3445-1261 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná
www.cmsaojoaodocaiua.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS PRÓXIMAS CINCO REVISÕES PERIÓDICAS DO VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL - VEÍCULO JEEP/COMMANDER FLEX, MISTO CAMIONETE, ANO 2025/2025 PLACA TBI7D11 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.**
- 2. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação foi planejada considerando a necessidade de manutenção preventiva e periódica do veículo Jeep Commander Longitude, tendo em vista que o veículo é utilizado regularmente para deslocamentos de vereadores e servidores no exercício de suas atribuições, estima-se que atingirá, de forma progressiva, as quilometragens estabelecidas pelo fabricante para a realização da 3ª (36.000 km), 4ª (48.000 km), 5ª (60.000 km), 6ª (72.000 km) e 7ª (84.000 km) revisões programadas. Atualmente o veículo se encontra com 34.436 km, diante desta quilometragem já haverá necessidade de realizar a 3ª revisão. Dessa forma, o planejamento da contratação contempla antecipadamente as revisões futuras, permitindo que, à medida que o veículo alcance a quilometragem recomendada pelo fabricante, os serviços correspondentes sejam realizados oportunamente, conforme as condições e os prazos previstos na contratação, evitando atrasos na manutenção preventiva e possíveis prejuízos ao funcionamento, à segurança e à conservação do veículo. Ressalta-se que a contratação prévia das revisões visa assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, proporcionar melhor organização administrativa e financeira e reduzir o risco de interrupção da disponibilidade do veículo em razão da ausência de manutenção programada. Portanto, a contratação encontra-se fundamentada no planejamento das necessidades futuras da Administração, considerando a utilização intensiva do veículo e a previsão de atingir as quilometragem de manutenção estabelecida pelo fabricante, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no art 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
- 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A empresa apresentou os documentos de habilitação indispensáveis a execução, assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade:

4.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista:



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Vereador Antônio Garcia Peres nº. 674 Caixa Postal nº. 81 – CNPJ 02.981.545/0001-51
E-mail camara.sjc@bol.com.br Fone (44) 3445-1261 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná
www.cmsaojoaodocaiua.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2 Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ao menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (§1º, V e VI DA LEI 14.133/2021)

5.1 Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, I da Lei 14.133/2021 **conforme mapa de preço em anexo com os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte e explicitado abaixo:**

- a) Justificativa para a escolha das empresas que ofertaram orçamento: Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada preferência aos fornecedores autorizados (que atuam na área do objeto). Os preços orçados são aqueles praticados no mercado regional, não estando com sobrepreço. os orçamentos são verdadeiros e autênticos.
- b) A metodologia para definição do preço de referência foi o **menor valor dos preços coletados** (IN SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021), conforme mapa de preço em anexo com os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.
- c) VALOR: R\$ 5.876,20 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Vereador Antônio Garcia Peres nº. 674 Caixa Postal nº. 81 – CNPJ 02.981.545/0001-51
E-mail camara.sjc@bol.com.br Fone (44) 3445-1261 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná
www.cmsaojoaodocaiua.pr.gov.br

6. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor a ser contratado é **EMPRESA FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0001-33 - FILIAL MARINGÁ**, que ofertou a proposta mais vantajosa, após a pesquisa de preço.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, após a entrega dos serviços contratados.

8. HORÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. O veículo deverá ser entregue revisado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da sua entrega na oficina da contratada.

8.2 A execução ocorrerá nas dependências da oficina da contratada.

8.3 Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao veículo durante a permanência em suas dependências.

8.4 Fornecer relatório técnico detalhando as peças substituídas e os serviços executados.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constates do Parecer Contábil, nas dotações indicadas/solicitadas pela Secretaria, cujo parecer fará parte integrante do processo de contratação.

São João do Caiuá/PR, em 26 de outubro de 2026

JOSUE BARBOSA DE
ANDRADE:6013867
0978

Assinado de forma digital
por JOSUE BARBOSA DE
ANDRADE:60138670978
Dados: 2026.10.26
14:22:34 -03'00'

Josué Barbosa de Andrade
Presidente